



## Termo de dispensa de licitação

I. DADOS GERAIS		
<b>Nº PROCESSO</b>	42/2026	
<b>MODALIDADE</b>	Dispensa por limite (art. 75, II)	
<b>FINALIDADE</b>	Aquisição de bens de consumo	
<b>Nº PROCEDIMENTO</b>	20/2026	
<b>CARACTERÍSTICA</b>	Tradicional (Contrato)	
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de kimono.	
<b>CRITÉRIO DE JULGAMENTO</b>	Menor preço.	
<b>PRAZO DE PAGAMENTO</b>	30 dias após o fornecimento.	
<b>APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS DE REGIONALIDADE</b>	Preferência para Micro empresa ou empresa de pequeno porte localizada nos municípios limítrofes ao território de São Jorge do Ivaí, até o limite de 10% (dez por cento) da melhor proposta válida.	
<b>JUSTIFICATIVA DA APLICAÇÃO DO BENEFÍCIO DE REGIONALIDADE</b>	A medida visa conferir efetividade ao tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido a essas entidades, como forma de estimular o crescimento econômico local, fomentar a geração de emprego e renda no território do Município e fortalecer o mercado regional. Além disso, o favorecimento previsto legalmente assegura maior competitividade e reduz desigualdades históricas enfrentadas por pequenos empreendedores nas contratações públicas, sem comprometer os princípios da isonomia e da busca pela proposta mais vantajosa.	
II.a DOCUMENTOS EXIGIDOS (PESSOA JURÍDICA)		
<input checked="" type="checkbox"/>	Documentos que comprove a constituição regular da Licitante, conforme item 10.2.	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica.
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).	Obrigatório para comprovação da habilitação jurídica.
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em conjunto/unificada, na forma da Portaria MF nº 358, de 05 de setembro de 2014, expedido pela secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente.	Obrigatório para habilitação fiscal.
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.	Obrigatório para habilitação fiscal.
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante.	Obrigatório para habilitação fiscal.
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Obrigatório para Habilitação Social e Trabalhista.
<input checked="" type="checkbox"/>	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação	Obrigatório para Habilitação Trabalhista.



de certidão negativa de débitos trabalhistas.	
---	--

O Município de São Jorge do Ivaí, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, II)), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônico (via email).

O certame será conduzido por Agente de contratação que, com auxílio de equipe de apoio, tomará decisões, acompanhará o trâmite do certame, dará impulso ao procedimento e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

O objetivo do presente certame é obter propostas adicionais ao menor valor já obtido. Entretanto, caso não haja a participação de nenhum licitante (envio de propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/21) será considerado para fins de julgamento as propostas já constantes no processo

**1. DOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO CERTAME.**

1.1 O regulamento geral do certame é composto pelo presente edital os seguintes anexos, que o integram:

Elemento	localização
Minuta de Contrato	Anexo I
Modelo de proposta de preços	Anexo II

**TERMO DE REFERÊNCIA.**

O objeto do presente certame consiste na Fornecimento de kimono, conforme quadro descritivo constante no adendo, parte integrante do presente termo de referência.

**1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

A contratação visa prover kimonos para programas municipais, garantindo vestimentas adequadas para a participação e desenvolvimento da população em iniciativas que promovem bem-estar social e acesso a oportunidades.

Ciclo de Vida:

1. Implementação e Execução: Aquisição e distribuição dos kimonos para os beneficiários dos programas municipais.

**2. FUNDAMENTAÇÃO.**

A fundamentação da presente contratação consta do Estudo técnico preliminar – ETP, integrante do presente processo, desenvolvido com base em criteriosa avaliação das necessidades, objetivos e requisitos para a realização deste processo

Será observado, na execução objeto, a estrita conformidade com os recursos das dotações orçamentárias pertinentes.

**3. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO.**

**3.1. DO PRAZO DE ENTREGA.**

3.1.1 O prazo de entrega fica estipulado da seguinte forma: 15 DIAS APOS ORDEM DE FORNECIMENTO.

**3.2. DO LOCAL DE ENTREGA.**

3.2.1 Sobre o local da entrega, aplicam-se as seguintes disposições: SECRETARIA DE ESPORTE.

**4. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.**

4.1 O licitante vencedor ficará obrigado a entregar o objeto da presente licitação conforme solicitação da Secretaria requisitante, independentemente da quantidade solicitada. As despesas com as entregas são de total responsabilidade da licitante contratada

4.2 A execução do objeto deverá atender ao disposto no edital, no estudo técnico preliminar, na minuta de contrato, neste termo de referência e demais documentos constantes do procedimento licitatório.



- 4.3 Caso haja inobservância das obrigações estipuladas ou se a qualidade não atender às normas e padrões previamente definidos, tal situação configurará fundamento suficiente para a rescisão do contrato. Esta medida será tomada sem que haja qualquer prejuízo para a administração, assegurando a proteção dos seus interesses.
- 4.4 Se o objeto apresentar características divergentes das especificações estabelecidas no processo, a aceitação do mesmo será recusada. Nesta circunstância, a licitante deverá adequar o objeto às características exigidas. O intervalo necessário para esta correção será considerado como período de atraso na execução contratual. Conseqüentemente, este atraso poderá resultar na aplicação de multas contratuais, conforme as penalidades previstas no acordo estabelecido entre as partes.
- 4.5 A Licitante se obriga a dar total garantia quanto à qualidade do objeto, que deverão estar dentro das especificações técnicas e padrões de qualidade constante do processo.
- 4.6 É obrigação da licitante refazer ou substituir o objeto, em parte ou no todo, sempre que demonstrar falhas ou defeitos durante o período de garantia. O prazo para refazer ou substituir, quando for impossível de imediato, será o mesmo prazo de execução do objeto, contados a partir da data da solicitação ou notificação. O refazimento ou substituição do objeto com falhas ou defeitos não acarretará qualquer ônus financeiro ou adicional para o Município
- 4.7 A licitante assumirá total responsabilidade pelos danos causados ao Município em decorrência da execução do objeto com qualidade insatisfatória. Esta responsabilidade abrange todas as conseqüências diretas ou indiretas resultantes da má qualidade do objeto, garantindo a devida reparação ao Município por quaisquer prejuízos sofridos.
- 4.8 Ao participar deste certame, o Licitante concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, independente da apresentação dessas declarações por escrito. Assim sendo, declara que:
- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz.
  - Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação e que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
  - Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do presente processo.
  - Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
  - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável a seu caso.
  - A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas

infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- ☑ Não mantem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
  - ☑ Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
  - ☑ Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.9 Aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

## 5 DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

5.1 A fiscalização do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	JOAO PAULO SANTINONI RANGON	800300

5.2 A Gestão do contrato será exercida sob responsabilidade de:

SECRETARIA	RESPONSÁVEL	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	CLAUDEMIR JUVENCIO	800269

5.4 O objeto será recebido:

I. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, e conformidade com o Decreto nº 171/2023.

II. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, também em conformidade com o Decreto nº 171/2023.

5.5 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com os elementos constantes neste processo de contratação.

5.6 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil ou ético-profissional pela perfeita execução nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.7 Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no Decreto nº 171/2023

## 6 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 172/2023 as infrações administrativas e as respectivas penalidades a ser aplicadas são as seguintes:

	CONDUTA	PENALIDADE
I	Dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 2. Multa de 25% do valor da ata de registro de preços.

III	Dar causa à inexecução total do contrato;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços.
IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços.
V	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços.
VI	Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços.
VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos. 2. Multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata de registro de preços.
VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços.
IX	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços.
X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços.
XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços.
XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços.

6.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

I - A natureza e a gravidade da infração cometida;

II - As peculiaridades do caso concreto;

III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)



- 6.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 6.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 6.7 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 6.8 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº 172/2023
- 6.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.
- 6.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual
- 6.11 Considera-se:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) “prática conluída”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 6.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.
- 7. DO PAGAMENTO.**
- 7.1 Em relação ao pagamento, aplicam-se as seguintes regras:
- 7.1.1 A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo da etapa correspondente do objeto a que refere o pagamento, conforme disposto no regulamento específico (171/2023)
- 7.1.3 O faturamento deverá ser apresentado acompanhado de:
- a) Nota fiscal;



- b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
  - c) Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, e Contribuições Previdenciárias.
  - d) verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
  - e) verificação da inexistência de razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas
- 7.1.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá conter os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- a) O prazo de validade;
  - b) A data da emissão;
  - c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
  - d) O período respectivo de execução do contrato;
  - e) O valor a pagar
  - f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.1.9 Uma vez cumprida as exigências previstas nos subitens anteriores, o pagamento será realizado observando o seguinte prazo: 30 dias. O prazo será contado da emissão da nota fiscal/fatura dos serviços executados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Licitante, sob pena de, ocorrendo atraso, os valores devidos ao contratado serem atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização mediante aplicação do índice INPC/IBGE.
- 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
- 8.1 As despesas serão custeadas por meio de fundos especificamente alocados no orçamento Municipal, conforme detalhado  
11.001.27.812.0030.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 224
- 9. DAS OBRIGAÇÕES.**
- 9.1. São obrigações do Município de São Jorge do Ivaí:
    - 9.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Licitante
    - 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste processo
    - 9.1.3. Notificar o Licitante, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
    - 9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto e o cumprimento das obrigações pelo Licitante;
    - 9.1.5. Efetuar o pagamento ao Licitante, do valor correspondente à parcela do objeto executado, no prazo, forma e condições estabelecidos neste termo;
    - 9.1.6. Aplicar ao Licitante, sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
    - 9.1.7. Emitir decisão no prazo de 15 dias sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Licitante perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Licitante, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
  - 9.3 **SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO, A PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO, MAS NÃO SE LIMITANDO ÀS SEGUINTE OBRIGAÇÕES:**
    - 9.3.1 cumprir rigorosamente todas as obrigações estipuladas nos documentos que compõem este processo, responsabilizando-se integralmente pelos riscos e pelas despesas que emergirem da execução adequada e completa do objeto contratual. Isso

- inclui aderir às condições gerais e específicas delineadas na descrição do objeto, conforme detalhado no termo de referência, o qual é parte integrante e essencial deste contrato, independentemente de sua anexação física ao mesmo.
- 9.3.2 Cumprir todas as obrigações constantes nos documentos que integram o presente processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)
- 9.3.3 Comunicar ao Licitador, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do ajuste ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.3.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do ajuste, o objeto no todo ou parte que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.3.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.3.7 Assumir integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em Acordos, Convenções, Dissídios Coletivos de Trabalho, ou instrumentos equivalentes, aplicáveis às categorias de trabalhadores envolvidos no contrato. Isso inclui, mas não se limita, a obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias, bem como quaisquer outras determinadas por legislação específica. A inadimplência nestas obrigações resultará na isenção completa de responsabilidade do Licitador em relação a tais inadimplências
- 9.3.8 Informar ao fiscal do contrato, dentro de um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer evento atípico, anormalidade ou acidente ocorrido durante a execução do objeto.
- 9.3.9 Interromper imediatamente, por determinação do Licitador, qualquer atividade que não esteja sendo executada conforme as normas de boa técnica ou que represente risco à segurança de pessoas ou bens de terceiros. Tal paralisação deverá ser comunicada imediatamente ao licitador. Essa medida não exclui a aplicação de penalidades em caso de descumprimento das normas ou procedimentos estabelecidos
- 9.3.10 Cumprir, durante todo o período de execução do objeto, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz ou em outras normas específicas, informando, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os empregados que preencham as referidas vagas;
- 9.3.11 Responsabilizar-se por todos os custos decorrentes de erros ou imprecisões no cálculo dos quantitativos e custos variáveis apresentados em sua proposta, incluindo aqueles afetados por condições futuras e incertas. Caso os valores estimados se revelem insuficientes para a execução do objeto contratual, o Licitante deverá arcar com os custos adicionais necessários para a conclusão satisfatória do ajuste.
- 9.3.12 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas gerais e de segurança do Licitador.
- 10 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS.**
- 10.1 Os documentos exigidos para habilitação são os constantes do quadro nº II
- 10.2 Para comprovação da habilitação jurídica, será exigido, conforme a natureza jurídica do Licitante, os seguintes documentos, sempre acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação:



- ☑ No caso de participante estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- ☑ No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- ☑ No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores e Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- ☑ No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

## 11 DA ADJUDICAÇÃO.

- 11.1 No presente certame, a adjudicação será por grupo.
- 11.2 A adjudicação em grupo assegura a padronização e personalização dos produtos entregues.

## 12 ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE DA PROPOSTA.

- 12.1 A análise e avaliação da proposta será realizada através de amostra, observados os seguintes parâmetros:
- 12.2
  - a) Será obrigatória a apresentação de amostra dos produtos conforme marcados na planilha de itens, onde deverão entregar as amostras no Setor de licitações, no prazo previsto no preâmbulo do edital, após a fase de classificação, onde será exigida somente dos licitantes classificados em primeiro lugar (etapa esta essencial para a aceitação da proposta vencedora), ficando excluído para efeito da contagem deste prazo, o dia da abertura do certame. As amostras deverão ser entregues no horário de expediente do paço municipal, onde será emitida declaração de recebimento das amostras.
    - a.1) O prazo de entrega da amostra aqui estabelecido, poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do pregoeiro/agente de contratação, desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail institucional previsto no preâmbulo do edital, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
    - b) As amostras serão analisadas por equipe técnica municipal, nomeados para tal fim, para apurar seu atendimento as especificações técnicas especificadas no ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA e DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO e na proposta da licitante vencedora.
      - b.1) Após análise, a equipe técnica emitirá laudo de aprovação ou reprovação das amostras, onde o mesmo será encaminhado ao pregoeiro/agente de contratação em até 3 dias após análise para tomada de decisões e comunicação as licitantes quanto ao resultado.
      - b.2) Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, a administração convocará o licitante remanescente (Classificado em 2º lugar) para fazê-lo;
      - b.3) A Administração publicará os laudos decorrentes da análise realizada das amostras, assegurando aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.
      - b.4) Quanto a data para a continuação da licitação referente a fase de habilitação, a mesma será comunicada aos licitantes.
    - c) Motivos para reprovação das amostras:
      - 1) Materiais que não atenda as especificações contidas no edital e anexos;



- 2) Materiais com procedência duvidosa;
- 3) Materiais que não atender eficazmente a finalidade de dele naturalmente se espera.
- c.1) Para fins de análise, será considerado:

I – TECIDO - Tecido Resistência compatível com a prática de Judô.

II – REFORÇOS E COSTURAS - Gola reforçada com enchimento interno; Costuras duplas ou triplas nas áreas de maior tração; Reforço nas axilas; Reforço duplo nos joelhos da calça.

III – ACABAMENTO - Ausência de defeitos de fabricação; Costuras firmes e bem acabadas; Simetria e padronização da peça.

c.2) A licitante deverá apresentar amostra (1 amostra para cada item), em conformidade com a marca cotado em sua proposta, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item, número da licitação, apresentação da marca claramente indicada, com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, tais como: composição, fabricante, em conformidade com o exigido pelo “CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR”, sob pena de desclassificação da amostra, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão.

d) Cada amostra deverá estar identificada com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, nº do Pregão e o número do Item correspondente.

e) As amostras poderão ser manuseadas e testadas, para verificação da qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso.

f) As amostras aprovadas permanecerão em poder do município até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue, após isto a mesma será devolvida (no estado em que se encontrarem por motivo da avaliação técnica).

g) As amostras reprovadas serão devolvidas no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.

h) Nos casos de licitação julgamento por grupo/ lote, a desclassificação de 1 (uma) amostra, ensejará a desclassificação do grupo/ lote.

12.3 O prazo para apresentação da Amostra é de 10 dias a contar da convocação.

12.4 As amostras não serão devolvidas

### 13 DESCRITIVO DOS ITENS:

13.1 A descrição dos itens não induz a um objeto específico, mas sim como parâmetro mínimo de aceitabilidade e de parâmetro para licitante formalizar sua proposta. Sendo assim, serão aceitos produtos com características igual, equivalente ou superior a solicitada, desde que atendam as características de qualidade e funcionalidade mínimas solicitado pelo município.

### 14 DA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO.

14.1 No presente certame é vedado a participação de empresas em consórcio.

A participação de empresas em consórcio não foi admitida nesta contratação em razão de se tratar de execução padronizada, baixa complexidade técnica e riscos operacionais reduzidos, plenamente compatíveis com a atuação individual de empresas do mercado.

Além disso, o valor estimado da contratação não ultrapassa dez vezes o limite legal de dispensa por valor, não se evidenciando risco econômico relevante ou necessidade de compartilhamento de capacidades técnicas ou financeiras que justificasse a formação de consórcio.

A admissão de consórcio, neste contexto, não agregaria ganho técnico, econômico ou operacional à Administração, podendo, ao contrário, aumentar a complexidade da gestão contratual e dificultar a responsabilização pela execução do objeto.



Dessa forma, a vedação à participação em consórcio mostra-se tecnicamente adequada, proporcional e alinhada ao interesse público, nos termos do art. da Lei nº 14.133/2021.

15 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

- 15.1 Ao aceitar participar do certame, os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.2 A licitante deverá, para fins de quaisquer comunicações, notificação, citação ou intimação oficial, informar um e-mail em que tenha uso constante, sendo tal endereço eletrônico o único meio oficial utilizado pelo Município para fins de comunicações processuais de quaisquer naturezas, inclusive impugnações, recursos e esclarecimentos, contando-se os prazos a partir do primeiro dia útil a contar do envio.
- 15.3 Durante a vigência deste termo, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 15.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação (art. 90, §3º, e art. 155, VI, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 15.5 Será de responsabilidade do Contratante, providenciar a publicação deste Termo por extrato, nos termos da legislação vigente, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de sua assinatura.
- 14.6 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no item 6.1 inciso VI deste Termo de dispensa de licitação.
- São Jorge do Ivaí- PR 02 de março de 2026.

**Claudemir Juvêncio**  
**Secretário Municipal de Esportes e Lazer**  
Órgão requerente



## ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA

Grupo	Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	total do item	Valor do grupo	exigido amostra?
1				KIMONO			R\$ 23.272,36	sim
	1			KIMONO JUDO REFORÇADO BRANCO C/ FAIXA M0				
		UNID	9	O produto deverá ser novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação, com excelente acabamento, não apresentar encolhimento excessivo após lavagem e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 206,66	<b>R\$ 1.860,00</b>		sim
	2			KIMONO JUDO REFORÇADO BRANCO C/ FAIXA M1				
		UNID	26	O produto deverá ser novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação, com excelente acabamento, não apresentar encolhimento excessivo após lavagem e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 206,66	<b>R\$ 5.373,33</b>		sim
	3			KIMONO JUDO REFORÇADO BRANCO C/ FAIXA M2				
		UNID	49	O produto deverá ser novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação, com excelente acabamento, não apresentar encolhimento excessivo após lavagem e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 206,66	<b>R\$ 10.126,67</b>		sim
	4			KIMONO JUDO REFORÇADO BRANCO C/ FAIXA M3				
		UNID	21	O produto deverá ser novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação, com excelente acabamento, não apresentar encolhimento excessivo após lavagem e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 206,66	<b>R\$ 4.340,00</b>		sim
	5			KIMONO JUDO REFORÇADO BRANCO C/ FAIXA M4				
		UNID	3	O produto deverá ser novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação, com excelente acabamento, não apresentar encolhimento excessivo após lavagem e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 206,66	<b>R\$ 620,00</b>		sim
	6			KIMONO JUDO REFORÇADO BRANCO C/ FAIXA A1				
		UNID	4	O produto deverá ser novo, sem uso, isento de defeitos de fabricação, com excelente acabamento, não apresentar encolhimento excessivo após lavagem e possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação.	R\$ 238,00	<b>R\$ 952,00</b>		sim

## DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO

Detalhamento Técnico do Objeto: Conjunto para Prática de Judô

O objeto a ser fornecido consiste em um conjunto completo para a prática de Judô, composto por vestimenta (kimono) e faixa.

O conjunto deverá ser confeccionado, garantindo resistência, conforto e durabilidade adequados à modalidade. A composição do tecido deverá assegurar a qualidade e o desempenho necessários para a prática esportiva.

A vestimenta (kimono) deverá possuir características que garantam sua adequação ao uso, incluindo reforços em pontos estratégicos para suportar as exigências da prática do Judô.

O objeto a ser fornecido deverá estar em plena conformidade com todas as condições, especificações e exigências estabelecidas no edital, em seus anexos e na proposta vencedora, que passam a integrar o contrato para todos os fins legais.

O objeto atenderá aos padrões usuais de qualidade, desempenho, eficiência e funcionalidade compatíveis com sua finalidade, observadas as normas técnicas e regulamentares vigentes, expedidas por órgãos oficiais competentes, quando aplicáveis à sua natureza.

O fornecimento deverá ocorrer em condições adequadas à preservação da integridade, conformidade e funcionalidade do objeto até sua aceitação definitiva pela Administração, conforme a legislação aplicável e as boas práticas pertinentes ao objeto contratado, quando compatíveis.

O objeto deverá atender integralmente às disposições do Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à adequação ao uso a que se destina, à segurança e à qualidade, aplicando-se exclusivamente a garantia legal mínima prevista em lei.

Além da garantia legal, o contratado será responsável pela correção, substituição ou reparação de eventuais vícios ocultos que venham a ser constatados após o recebimento, observado o prazo legal, sem prejuízo das demais responsabilidades civis, administrativas e contratuais cabíveis.

O contratado será integralmente responsável pela conformidade técnica, funcional e normativa do objeto entregue, respondendo por falhas, defeitos, inadequações ou desconformidades em relação ao edital, seus anexos e à proposta aceita, ainda que identificadas em momento posterior.

O descumprimento das condições contratuais, o fornecimento em desconformidade ou a inobservância das exigências estabelecidas no edital, em seus anexos ou na proposta vencedora sujeitará o contratado às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e da reparação integral dos danos causados à Administração.

MOVIMENTO	<b>5.2</b>	<b>Minuta de contrato</b>
-----------	------------	---------------------------

## ANEXO I - Minuta de contrato

### I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

<b>CONTRATANTE</b>	Município de São Jorge do Ivaí, com sede na Praça Santa Cruz, nº 249, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 76.282.649/0001-04, neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Prefeito Agnaldo Carvalho Guimarães, inscrito no CPF sob nº 604.540.919-15 e RG nº 4.184.198-2
<b>CONTRATADO</b>	(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ nº (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), e-mail (E-mail da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente).

### II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

<b>Nº PROCESSO</b>	42   2026
<b>MODALIDADE</b>	Dispensa por limite (art. 75, II)
<b>Nº PROCEDIMENTO</b>	20   2026
<b>FINALIDADE</b>	Aquisição de bens de consumo
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de kimono.

### III. ELEMENTOS ESSENCIAIS DO CONTRATO

<b>VALOR</b>	R\$ _____
<b>VIGÊNCIA</b>	1 ano prorrogável por até 2 anos
<b>GARANTIA DE EXECUÇÃO</b>	Não
<b>HÁ PREVISÃO DE SUBCONTRATAÇÃO</b>	Não
<b>EXIGÊNCIA PRÉVIA À ASSINATURA DO CONTRATO</b>	Não se aplica

### IV. REGULAMENTOS MUNICIPAIS APLICÁVEIS

Sobre atuação dos agentes, funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos	Decreto nº 165/2023
Sobre as regras e diretrizes para gestão e fiscalização de contratos administrativos	Decreto nº 171/2023
Sobre o processo administrativo de responsabilização por sanções (PARS), da aplicação de penalidades e da reabilitação	Decreto nº 172/2023

### V. CLÁUSULAS

As partes anteriormente qualificadas, pactuam o presente contrato, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional, nos termos do Art. 89, § 1º da Lei 14.133/2021, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO, VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1 O objeto do presente termo é o seguinte:

Grupo	Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	total do item	Valor do grupo
1	(...)	(...)	(...)	(.....)	(.....)	R\$	R\$

1.2 O valor total da pactuação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

1.3 As condições de pagamento e o detalhamento do objeto constam do termo de referência, que integra este termo para todos os efeitos.

1.4 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, todos os documentos que compõe o processo de contratação

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, EXECUÇÃO, REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO.

- 2.1 A vigência do presente termo, cuja contagem inicia na data de sua assinatura, é de 1 ano prorrogável por até 2 anos
- 2.1.1 A prorrogação a que refere este item ficará condicionada ao atendimento cumulativo dos seguintes requisitos:
  - I. Atesto de vantajosidade pela autoridade competente, devendo ser demonstrado que a continuidade contratual se mantém mais vantajosa à Administração do que a realização de nova licitação, tanto sob os aspectos qualitativo quanto econômico.
  - II. Análise do preço praticado com base em nova pesquisa de mercado, formalizada através de Documento de Formação de Preços (DFP), visando comprovar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado no momento da renovação.
  - III. Ausência de impedimentos legais ou contratuais, inclusive quanto à regularidade fiscal e trabalhista do contratado, bem como cumprimento satisfatório das obrigações pactuadas no período anterior.
- 2.1.2 A prorrogação será formalizada através de aditivo contratual, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias úteis.
- 2.2 A execução do objeto se dará da seguinte forma: 15 DIAS APOS ORDEM DE FORNECIMENTO.
- 2.3 A execução do objeto deverá ser efetuada em conformidade com as condições constante deste termo e seus anexos, obedecendo às normas e padrões e legislações pertinentes e em vigência, sem prejuízo de alguma norma não citada ou que forem editadas posteriormente a presente data.
- 2.4 É de responsabilidade da Contratada qualquer dano ou prejuízo causado às instalações e ao pessoal do Município ou terceiros, por funcionários ou pertences da vencedora ou seus prepostos, correndo por sua conta exclusiva todas as providências e despesas decorrentes.
- 2.5 O local de execução, garantia e demais condições relacionadas ao objeto deste contrato, estão previstos no Termo de Referência.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO MODELO DE GESTÃO FISCALIZAÇÃO.**

- 3.1 O prazo de entrega, local de entrega, fiscalização e gestão, garantia e demais condições relacionadas ao objeto deste termo, estão previstos no termo de Referência do edital.
- 3.2 As partes se comprometem a identificar proativamente os riscos que possam impactar o planejamento e a gestão deste termo.
- 3.3 Os riscos identificados serão avaliados em termos de probabilidade e impacto, para determinar a necessidade de ações de mitigação
- 3.4 Para riscos com impacto significativo, serão definidas e implementadas ações para reduzir a probabilidade de ocorrência e/ou minimizar suas consequências. Para riscos que permanecem críticos após o tratamento, serão estabelecidas ações de contingência a serem executadas em caso de materialização dos riscos.

**4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO.**

- 4.1 O presente processo de contratação não contempla previsão de subcontratação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS.**

- 5.1 O presente termo terá sua análise de riscos que podem ensejar o reequilíbrio econômico-financeiro na forma da tabela:

<b>Evento de risco</b>	<b>Alocação</b>	<b>Consequência</b>
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Criação, extinção ou alteração de	Município	Reequilíbrio contratual



tributos, taxas ou encargos		
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

5.2 São considerados riscos que podem ocorrer ao longo da execução contratual com potencial de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro, aqueles que estiverem preenchidos como riscos do contratante, sendo aplicada a regra para reequilíbrio econômico-financeiro nestes casos.

5.3 O fiscal do contrato acompanhará os mecanismos de mitigação dos riscos previstos na matriz de risco contratual.

5.4 Sendo necessário, serão designados responsáveis específicos para a implementação e monitoramento das ações de tratamento dos riscos e das ações de contingência.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados pelo INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE e CONTRATADO.

7.1 As obrigações das partes (contratante e contratada) são as previstas no Termo de Referência, no item 9.

7.2 Sem prejuízo do disposto no item 7.1, o contratado obriga-se, durante toda a vigência contratual, a:

I – Cumprir integralmente as exigências legais relativas à reserva de cargos destinadas a pessoas com deficiência e a aprendizes, conforme a legislação vigente, bem como assegurar a observância de quaisquer outras cotas legalmente previstas;  
 II – Manter válidas e compatíveis todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica que tenham sido exigidas para sua habilitação no procedimento licitatório, sob pena de rescisão contratual nos termos da legislação aplicável;

III – Informar imediatamente à Administração qualquer alteração que comprometa as condições inicialmente apresentadas para a habilitação, bem como apresentar, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios atualizados.



8. **CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

9. **CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. Sem prejuízo do disposto no Decreto nº 172/2023, as infrações administrativas e as respectivas penalidades a serem aplicadas são as seguintes:

	<b>CONDUTA</b>	<b>PENALIDADE</b>
I	Dar causa à inexecução parcial do contrato;	1. Advertência 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
II	Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos. 2. Multa de 25% do valor da ata de registro de preços
III	Dar causa à inexecução total do contrato;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 3 (três) anos 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
IV	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
V	Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos; 2. Multa de 15% do valor da ata de registro de preços
VI	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;	1. Impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de 2 (dois) anos 2. Multa de 0,5% por dia de atraso, limitado a 30% do valor da ata de registro de preços
VII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
VIII	Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
IX	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
X	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços
XI	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.	1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. 2. Multa de 30% do valor da ata de registro de preços

9.2 Na aplicação das sanções serão considerados:



- I - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - As peculiaridades do caso concreto;
- III - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

- 9.3 O atraso superior a 10 (dez) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 9.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)
- 9.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 9.6 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 9.8 O procedimento de apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e as demais regulamentações pertinentes estão previstas no Decreto Municipal nº 172/2023
- 9.9 O Licitante envolvido ou que se envolver em práticas de corrupção em processos licitatórios ou durante a execução de contratos públicos estará sujeita às sanções previstas na legislação vigente. Em caso de comprovação de envolvimento em práticas corruptas ou em desacordo com os mais altos padrões éticos, será rejeitada a proposta (não será adjudicado) sem prejuízo da declaração de impedimento para participar em licitações ou contratos.
- 9.10 Os licitantes devem estritamente acatar e o contratado é responsável por garantir o estrito cumprimento, inclusive por parte de seus fornecedores, do mais elevado padrão de conduta ética em todas as fases do processo licitatório, da celebração do contrato e durante a execução do objeto contratual
- 9.11 Considera-se:
- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
  - b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
  - c) “prática conluiada”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
  - d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
  - e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- 9.12 Sem prejuízo do disposto neste tópico, aplicam-se, no que couber, as disposições existentes na Lei 14.133/21 e outras legislações correlatas, no que refere ao combate à corrupção.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA EXTINÇÃO.



- 10.1. O presente termo se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 10.2. Constituirão motivos para extinção, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- I - Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas legais ou das cláusulas do presente termo, incluindo todas as peças do processo que o originou;
  - II - Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
  - III - Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
  - IV - Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
  - V - O não cumprimento das obrigações referentes à reserva de cargos, conforme estabelecido em legislação vigente, bem como em outras normativas específicas, destinadas à inclusão de pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social ou aprendizes.
  - VI - Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da Contratada que restrinja sua capacidade de concluir o contrato.
  - VII - Outros casos previstos no artigo 25 da lei federal nº 14133/2021
  - VIII - Decretação de falência, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- 10.3. O contratado terá direito à extinção do contrato nas hipóteses previstas no § 2º do Art. 131 da Lei nº 14.133/21.
11. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
- 11.1. As despesas serão custeadas por meio de fundos especificamente alocados no orçamento Municipal, conforme detalhado  
11.001.27.812.0030.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 224
12. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD).**
- 12.1. As partes se obrigam manter estrita conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), em relação ao tratamento de dados pessoais realizados no âmbito do presente contrato
- 12.2. Para os fins desta cláusula, consideram-se:
- I. Dados Pessoais: conforme definido no artigo 5º da LGPD.
  - II. Tratamento: qualquer operação realizada com dados pessoais, nos termos do artigo 5º da LGPD.
- 12.3. São obrigações do Contratado:
- I - Garantir a conformidade de suas operações de tratamento de dados pessoais com a LGPD, adotando medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas.
  - II - Informar imediatamente à Contratante sobre qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares dos dados.
  - III - Assegurar que os funcionários e terceiros autorizados a realizar o tratamento de dados pessoais comprometam-se à confidencialidade ou estejam sob obrigação legal de confidencialidade.
  - IV - Auxiliar a Contratante na garantia dos direitos dos titulares dos dados, incluindo em situações de solicitações de acesso, correção, eliminação, limitação do tratamento, entre outros previstos na LGPD.
- 12.4. A Contratante reserva-se o direito de realizar auditorias, incluindo inspeções, para verificar a conformidade do Contratado com as obrigações estabelecidas nesta cláusula e na LGPD.



- 12.5. O Contratado será responsável por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de suas ações ou omissões que resultem em violação às disposições da LGPD ou desta cláusula.
- 12.6. As obrigações relacionadas ao tratamento de dados pessoais subsistirão mesmo após a rescisão ou término do presente contrato, pelo período determinado pela lei ou até que se conclua a finalidade para a qual os dados foram coletados
13. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.**
- 13.1. Serão admitas no presente contrato, as seguintes alterações:
- 13.1.1 Acréscimos ou supressões, na forma do artigo 125 da lei 14.133/2021;
- 13.1.2 Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, na forma do artigo 124, inciso I, alínea d da lei 14.133/2021
- 13.1.3 Prorrogação da vigência contratual pelo prazo de até 2 anos restabelecendo-se, a cada prorrogação, o limite quantitativo originalmente pactuado, observado o disposto na Lei 14.133/2021.
- 13.1.3.1 A prorrogação prevista no item 13.1.3 é ato discricionário da CONTRATANTE, condicionada ao interesse público, não podendo ser exigida ou reclamada pela CONTRATADA.
- 13.1.3.2 A eventual decisão de não prorrogar o contrato não gera direito a indenização, ressarcimento ou qualquer outra compensação à CONTRATADA.
- 13.2. **DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.**
- 13.2.1 O reequilíbrio econômico-financeiro para mais ou para menos, justifica-se nas seguintes hipóteses:
- I. Para mais:
- a) Na ocorrência de fatos supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, que retardem ou impeçam a execução do contratado;
- b) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;
- c) Quando configurada álea econômica extraordinária e extracontratual (probabilidade de perda concomitante à de lucro).
- II. Para menos:
- a) Quando o valor contratado ficar superior ao valor de mercado;
- b) Em caso de fato do príncipe que beneficie economicamente a execução do contrato.
- 13.2.2 A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não suspende a entrega.. Eventual reequilíbrio concedido será aplicado apenas a novos pedidos, posteriores à decisão final da Autoridade Competente.
- 13.2.3 Para formalizar o pedido de reequilíbrio, o Fornecedor deverá apresentar, através do e-mail [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br), a seguinte documentação:
- 13.2.4 I. Planilha de Custos demonstrando a diferença entre os valores referente à data da proposta em comparação com a data do pedido de reequilíbrio, constando no mínimo:
- a) Valor registrado no Contrato;
- b) Custo unitário (conforme Nota Fiscal e data);
- c) Total de impostos/tributos;
- d) Total de custos fixos (se for o caso);
- e) Margem de lucro;
- f) Custo total atualizado.
- II. Cópias das Notas Fiscais:
- a) Referentes ao mês de julgamento da licitação (com margem de lucro indicada);
- b) Referentes ao período de realização do pedido de reequilíbrio.



- 13.2.5 A ausência de qualquer dos documentos exigidos acarretará o não recebimento do pedido de reequilíbrio.
- 13.2.6 A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro é de responsabilidade exclusiva do Fornecedor.
- 13.2.7 Caso o Fornecedor não comprove o desequilíbrio econômico-financeiro e a ocorrência de fato superveniente, o pedido será indeferido, permanecendo a obrigação de cumprimento integral nos valores inicialmente pactuados, sob pena de rescisão unilateral e penalidades administrativas.
- 13.2.8 O Município realizará cotações paralelas para verificar a veracidade dos valores apresentados. Constatando-se que os valores de mercado não correspondem ao valor solicitado, o pedido de reequilíbrio será indeferido mantendo-se os valores originais ou deferido parcialmente, até o valor de mercado comprovado.
- 13.2.9 O novo valor somente terá validade após emissão de parecer jurídico favorável e não produzirá efeitos retroativos. O deferimento do reequilíbrio implicará na assinatura de Termo Aditivo e emissão de Nota de Empenho complementar, não retroagindo a ordens de fornecimento já emitidas.
- 13.2.10 Para reequilíbrio econômico-financeiro para menos, a Administração deverá comprovar a redução dos preços mediante:
- I. Planilhas de composição de custos atualizadas;
  - II. Cotações de preços de mercado.
- 13.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 13.4 O contratante emitirá decisão no prazo de 15 dias sobre o pedido de reequilíbrio devidamente formalizado.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES.**
- 14.1. A comunicação processual de assuntos relacionados a este contrato será feita por meio eletrônico (e-mail) entre as partes.
- 14.2. A contratante define como oficial o seguinte e-mail: [licitacao@pmsjivai.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br).
- 14.3. A contratante se comunicará com a contratada, através do e-mail informado pela contratada.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PRÁTICAS CORRUPITAS.**
- 15.1. Esta cláusula incorpora as disposições referentes a práticas corruptas conforme estipulado no termo de referência.
- 15.2. O Contratado concorda e autoriza que o Contratante ou pessoas por ele formalmente indicadas, inclusive outros Entes da Federação ou Organismos Financiadores, possam inspecionar o local e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do Contrato.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**
- 16.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS.**
- 17.1. Os casos omissos serão decididos em conformidade com o Decreto nº 171/2023 a Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.**
- 18.1 É eleito o Foro da Comarca de Mandaguaçu/PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.  
São Jorge do Ivaí-Pr \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Agnaldo Carvalho Guimarães  
Prefeito Municipal

---

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

*Nome* \_\_\_\_\_ *CPF/RG:* \_\_\_\_\_ *Assinatura:* \_\_\_\_\_  
*Nome* \_\_\_\_\_ *CPF/RG:* \_\_\_\_\_ *Assinatura:* \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÕES

### I. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE

(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ n° (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente). OU Eu, (Nome da Pessoa), portador do CPF (CPF da Pessoa), identidade RG (RG da Pessoa), estado civil (Estado Civil da Pessoa), profissão (Profissão da Pessoa), nacionalidade (Nacionalidade da Pessoa), residente no endereço (Endereço da Pessoa), e-mail (E-mail da Pessoa) e telefone (Telefone da Pessoa).

### II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

<b>N° PROCESSO</b>	42/2026
<b>MODALIDADE</b>	Dispensa por limite (art. 75, II)
<b>N° PROCEDIMENTO</b>	14/2026
<b>FINALIDADE</b>	Aquisição de bens de consumo
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de kimono.

A proponente, devidamente qualificada acima, por meio de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins de participação no referido certame, também qualificado acima e em conformidade com as disposições legais aplicáveis, sob as penalidades previstas em lei, que:

- Cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos e menores de 14 (quatorze) anos a não ser na condição de aprendiz;
- Cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação e que não está impedida de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, e declara estar ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- Tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do certame;
- Em conformidade com o art. 299 do Código Penal Brasileiro, a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do referido processo quanto a participar ou não da referida licitação; que o conteúdo da proposta apresentada para participar do referido processo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante órgão licitador, antes da abertura oficial das propostas
- Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando aplicável;
- A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou

que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- ☑ (\_\_\_\_\_) Que me enquadro como micro ou pequenas empresas (MPE) e, nesta condição, declaramos que no ano-calendário do corrente ano, não celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

ou

(\_\_\_\_\_) Que não me enquadro como micro ou pequenas empresas (MPE) ou no ano-calendário do corrente ano, celebramos contratos cujo valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei ° 14.133/2021.

- ☑ Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- ☑ Que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

---

CNPJ e Assinatura do representante legal da Empresa



**ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA**

**I. IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE**

(Razão Social da Proponente), inscrita no CNPJ n° (Número do CNPJ da Proponente), com endereço em (Endereço da Proponente), representada por (Nome do Representante), portador do CPF (CPF do Representante), RG (RG do Representante), estado civil (Estado Civil do Representante), profissão (Profissão do Representante), nacionalidade (Nacionalidade do Representante), residente no endereço (Endereço do Representante), email (Email da Proponente) e telefone (Telefone da Proponente). OU Eu, (Nome da Pessoa), portador do CPF (CPF da Pessoa), identidade RG (RG da Pessoa), estado civil (Estado Civil da Pessoa), profissão (Profissão da Pessoa), nacionalidade (Nacionalidade da Pessoa), residente no endereço (Endereço da Pessoa), e-mail (E-mail da Pessoa) e telefone (Telefone da Pessoa).

**II. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

<b>N° PROCESSO</b>	42/2026
<b>MODALIDADE</b>	Dispensa por limite (art. 75, II)
<b>N° PROCEDIMENTO</b>	14/2026
<b>FINALIDADE</b>	Aquisição de bens de consumo
<b>OBJETO</b>	Fornecimento de kimono.

Apresentamos nossa proposta de preços relativo ao seguinte objeto licitado:

Fornecimento de kimono, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

Declaro ainda, **adesão total** ao termo de referência, o que fica definido como proposta padrão comprometendo-me ao total cumprimento das condições previstas, sem prejuízo das demais disposições no edital, demais anexos e regulamentos aplicáveis, pelo valor previamente definido.

**PREÇO (AJUSTADO AO LANCE VENCEDOR):**

grupo	Item	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	valor em R\$	Valor do grupo
	(...)	(...)	(...)	(.....)	(.....)	(.....)	R\$ _____

O valor total da contratação é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

[inserir a listagem de itens contendo descrição, quantidade, marca, valor e demais elementos para correta identificação da proposta]

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação e demais despesas constantes no edital e anexos.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos nos termos do Art. 63, § 1º da Lei 14.133/21, que, em nossa proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_

de \_\_\_\_\_ de 2026.

<b>NOME</b>	Responsável legal da Proponente
Nome/Doc. Identificação	Assinatura



## ANÁLISE JURÍDICA DA CONTRATAÇÃO

### 1. DO ESCOPO DA ANÁLISE

Esta análise é elaborada com o propósito de fornecer uma análise do processo licitatório em questão, em consonância com o Artigo 53 da Lei 14.133/2021. A ênfase desta análise reside na implementação de um controle prévio de legalidade, que se destaca como um mecanismo crucial para assegurar a aderência do processo às normativas legais estabelecidas.

### 2. DADOS GERAIS DO PROCESSO

Nº PROCESSO	42/2026
OBJETO	Fornecimento de kimono
VALOR	R\$ 23.272,36
FINALIDADE	Aquisição de bens de consumo
MODALIDADE	Dispensa por limite (art. 75, II)
CARACTERÍSTICA	Tradicional (Contrato)
VIGÊNCIA	1 ano prorrogável por até 2 anos
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
ADJUDICAÇÃO	Por grupo
FORMA DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via email)
PRERROGATIVA LEI 123/2006	Dispensa por limite destinado a MPE
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO	Não permitido.

### 3. ANÁLISE

Trata-se de processo de contratação, cujas especificações encontram-se no bojo do processo, cuja elaboração do objeto e os documentos juntados suprem os seguintes elementos do processo:

<input checked="" type="checkbox"/>	ESCOPO	OBSERVAÇÃO	RESULTADO
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que a determinação do quantitativo a ser adquirido considerou a estimativa de consumo e utilização prováveis?	A documentação apresenta justificativa no DFD, evidenciando que a determinação do quantitativo a ser adquirido foi baseada em estimativas de consumo e utilização prováveis, assegurando assim a adequação entre a necessidade e a quantidade a ser adquirida	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	A pesquisa de preços contém, no mínimo, I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte.	Sim, a pesquisa de preços realizada atende a todos os requisitos mínimos estipulados	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Na pesquisa direta com fornecedores, consta dos autos a relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação feita?	Verifica-se que a data de emissão é de no máximo seis meses assegurando que os valores utilizados na formação do preço estimado são atuais e refletem as condições de mercado vigentes, em conformidade com as normativas aplicáveis.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Os orçamentos obtidos foram emitidos, no máximo com 6 meses de antecedência da data prevista para divulgação do edital ou certificado que haverá a devida atualização	Verifica-se que a data de emissão é de no máximo seis meses assegurando que os valores utilizados na formação do preço estimado são atuais e refletem as condições de mercado vigentes, em conformidade com as normativas aplicáveis.	Regular



	caso ultrapassado esse prazo?		
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade da abertura de processo administrativo	houve a abertura de um processo administrativo. Este procedimento está devidamente registrado e numerado, seguindo os protocolos internos e garantindo a transparência e a rastreabilidade das ações administrativas.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa?	O processo administrativo foi realizado por meio de documentação física (em papel). No Documento de Fluxo de Dados (DFD), encontra-se a justificativa para a não adoção do formato eletrônico, indicando que ainda não foi implementado um sistema de processo administrativo eletrônico.	Justificado
<input checked="" type="checkbox"/>	justificativa sobre o sistema de registro de preços	Consta do processo o seguinte:	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre a designação dos agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação	A autoridade competente designou devidamente os agentes públicos responsáveis pelas funções essenciais à contratação.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade do documento de formalização de demanda	A regularidade do Documento de Formalização de Demanda (DFD) foi verificada com base na inclusão de todos os requisitos essenciais, como identificação precisa do objeto, justificativa da necessidade, estimativa de custos baseada em pesquisa de mercado, definição clara do quantitativo a ser adquirido com base em consumo e utilização prováveis. A presença de tais elementos no DFD assegura sua adequação às normativas e procedimentos estabelecidos para a formalização de demandas, resultando em sua classificação como Regular	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Há autorização da Autoridade competente para realização do procedimento.	Consta nos autos a autorização formal da autoridade competente, devidamente registrada em documento próprio do processo administrativo, atendendo ao requisito de manifestação expressa quanto à instauração e ao prosseguimento do procedimento de alienação.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Observa-se que o objeto da contratação proposta não está atualmente contemplado no Plano de Contratações Anual (PCA). Contudo, destaca-se a presença de uma justificativa que sinaliza a elaboração em curso do PCA. É imperativo, conforme preconizado pelo Art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que 'A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação'. Portanto, recomenda-se a priorização e conclusão expedita da elaboração do PCA, visando a regularidade e a conformidade dos processos de contratação com o ordenamento jurídico vigente. Tal medida é crucial para prevenir obstáculos futuros relacionados ao planejamento orçamentário e à efetividade da execução contratual, assegurando que todas as etapas preparatórias estejam alinhadas não apenas com as exigências legais, mas também com as melhores práticas de gestão e planejamento estratégico.	Recomendação
<input checked="" type="checkbox"/>	Regularidade do Estudo Técnico Preliminar	O Estudo Técnico Preliminar (ETP) apresenta uma análise abrangente que inclui a descrição da necessidade de contratação, evidenciando o problema e a solução proposta, requisitos detalhados da contratação, estimativas de quantidades, levantamento de mercado justificando a escolha da solução, estimativa do valor da contratação com base em preços referenciais, descrição da solução, justificativa para parcelamento, fiscalização e gestão contratual, contratações correlatas, avaliação de impactos ambientais com medidas mitigadoras e uma conclusão sobre a adequação da	Regular



		contratação à necessidade identificada, assegurando a viabilidade técnica e econômica da contratação e a conformidade com os requisitos legais e administrativos.	
<input checked="" type="checkbox"/>	Há termo de referência contendo a definição do objeto, fundamentação da contratação, descrição da solução, requisitos da contratação, modelo de execução, modelo de gestão, critérios de medição e de pagamento, forma de seleção do fornecedor, estimativas do valor da contratação e, não se tratando de registro de preços, adequação orçamentária?	O Termo de Referência (TR) no processo cumpre com todos os requisitos exigidos, incluindo a definição clara do objeto, a fundamentação da necessidade de contratação, descrição detalhada da solução proposta, especificação dos requisitos da contratação, modelos de execução e de gestão definidos, critérios de medição e de pagamento estabelecidos, a metodologia para seleção do fornecedor, estimativas precisas do valor da contratação, e, conforme aplicável, a demonstração da adequação orçamentária, assegurando a conformidade integral com as diretrizes para elaboração de termos de referência e garantindo a regularidade do processo	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	As exigências de qualificação técnica são justificáveis?	Neste caso específico, não há exigências de qualificação técnica no Termo de Referência e, da análise do processo, não se verifica recomendação para que seja exigido.	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	As exigências de qualificação econômica são justificáveis?	Neste caso específico, não há exigências de qualificação econômica no Termo de Referência e, da análise do processo, não se verifica recomendação para que seja exigido.	Não se aplica
<input checked="" type="checkbox"/>	Os valores inferiores a R\$80.000,00 foram destinados às ME/EPPs e entidades equiparadas ou foi justificada a não exclusividade?	Trata-se de certame destinado exclusivamente a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme estabelecido pela legislação vigente, visando promover a participação dessas empresas no processo de contratação pública e fortalecer o desenvolvimento econômico e social local	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre cláusula de reajustamento de preços, com data-base vinculada à data do orçamento estimado	o edital mantém uma cláusula de reajustamento de preços, com a data-base devidamente vinculada à data do orçamento estimado. Esta cláusula estabelece os critérios e a metodologia para o reajuste, assegurando que as variações de custo sejam tratadas de maneira equânime e transparente, em conformidade com as práticas contratuais e legais.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre a permissão ou vedação de participação de licitantes em consórcio:	Falta decidir por um resultado	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Adequação do procedimento adotado - dispensa por limite (art. 75, II)	Após uma análise cuidadosa do procedimento adotado, identificou-se que a modalidade escolhida, conforme indicado na opção dispensa por limite (art. 75, II) , é plenamente adequada ao contexto da contratação em questão. A presente contratação será realizada com fundamento na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75 inciso II da Lei nº 14.133/2021, considerando que os valores envolvidos se enquadram nos limites estabelecidos e que foram observados os critérios necessários para sua aferição.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Há fundamento para o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Após uma análise cuidadosa do procedimento adotado, identificou-se que a modalidade escolhida é plenamente adequada ao contexto da contratação em questão.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	A revisão dos documentos indica que houve um cuidadoso respeito ao limite de valor. Foi adequadamente demonstrado que o somatório do valor da contratação atual e de contratações anteriores de objetos similares pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro não excedeu o limite legal	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, para busca da proposta mais vantajosa	A autoridade competente assegurou que a contratação será precedida pela divulgação de um aviso no sítio eletrônico oficial da entidade, cumprindo o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis. Esta medida visa garantir a transparência do processo e a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, em estrita observância às normativas aplicáveis, evidenciando a regularidade e a conformidade do	Regular

		procedimento com os princípios de publicidade e competitividade.	
<input checked="" type="checkbox"/>	Sobre a adjudicação em grupo	A adjudicação por grupo restou devidamente justificado no processo, a saber: A adjudicação em grupo assegura a padronização e personalização dos produtos entregues.	Regular
<input checked="" type="checkbox"/>	Exigência de prova de qualidade através de Amostra	<p>O termo de referência contempla a previsão de Prova de qualidade, na modalidade Amostra. Verifica-se que forma devidamente definidos os critérios para aferição da prova de qualidade e outros elementos essenciais, atendendo ao princípio da legalidade. No caso, o julgamento será realizado observando o seguinte: a) Será obrigatória a apresentação de amostra dos produtos conforme marcados na planilha de itens, onde deverão entregar as amostras na Setor de licitações, no prazo previsto no preâmbulo do edital, após a fase de classificação, onde será exigida somente dos licitantes classificados em primeiro lugar (etapa esta essencial para a aceitação da proposta vencedora), ficando excluído para efeito da contagem deste prazo, o dia da abertura do certame. As amostras deverão ser entregues no horário de expediente do paço municipal, onde será emitida declaração de recebimento das amostras.</p> <p>a.1) O prazo de entrega da amostra aqui estabelecido, poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do pregoeiro/agente de contratação, desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail institucional previsto no preâmbulo do edital, em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.</p> <p>b) As amostras serão analisadas por equipe técnica municipal, nomeados para tal fim, para apurar seu atendimento as especificações técnicas especificadas no ADENDO - PLANILHA DE ITENS E VALORES DE REFERÊNCIA e DETALHAMENTO E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO OBJETO e na proposta da licitante vencedora.</p> <p>b.1) Após análise, a equipe técnica emitirá laudo de aprovação ou reprovação das amostras, onde o mesmo será encaminhado ao pregoeiro/agente de contratação em até 3 dias após análise para tomada de decisões e comunicação as licitantes quanto ao resultado.</p> <p>b.2) Na hipótese de o licitante primeiro classificado não apresentar a amostra ou esta não atender os requisitos do edital, a administração convocará o licitante remanescente (Classificado em 2º lugar) para fazê-lo;</p> <p>b.3) A Administração publicará os laudos decorrentes da análise realizada das amostras, assegurando aos licitantes prazo de 3 dias para o exercício do direito de eventual impugnação.</p> <p>b.4) Quanto a data para a continuação da licitação referente a fase de habilitação, amesma será comunicada aos licitantes.</p> <p>c) Motivos para reprovação das amostras:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1) Materiais que não atenda as especificações contidas no edital e anexos;</li> <li>2) Materiais com procedência duvidosa;</li> <li>3) Materiais que não atender eficazmente a finalidade de dele naturalmente se espera.</li> </ol> <p>c.1) Para fins de análise, será considerado:</p> <p>I – TECIDO - Tecido; Resistência compatível com a prática de Judô.</p> <p>II – REFORÇOS E COSTURAS - Gola reforçada com enchimento interno; Costuras duplas ou triplas nas áreas de maior tração; Reforço nas axilas; Reforço duplo nos joelhos da calça.</p>	Regular

		<p>III – ACABAMENTO - Ausência de defeitos de fabricação; Costuras firmes e bem acabadas; Simetria e padronização da peça.</p> <p>c.2) A licitante deverá apresentar amostra (1 amostra para cada item), em conformidade com a marca cotado em sua proposta, devidamente identificada com o nome da licitante, número do item, número da licitação, apresentação da marca claramente indicada, com rotulagem contendo informações corretas, claras, precisas e ostensivas sobre suas características, tais como: composição, fabricante, em conformidade com o exigido pelo “CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR”, sob pena de desclassificação da amostra, para efeito da verificação das exigências pertinentes ao objeto deste Pregão.</p> <p>d) Cada amostra deverá estar identificada com etiquetas autocolantes, constando o nome da empresa, nº do Pregão e o número do Item correspondente.</p> <p>e) As amostras poderão ser manuseadas e testadas, para verificação da qualidade, sem que isto gere direitos indenizatórios ou de reembolso.</p> <p>f) As amostras aprovadas permanecerão em poder do município até a entrega definitiva do objeto licitado, com vistas à avaliação da conformidade entre a amostra aprovada e o material efetivamente entregue, após isto a mesma será devolvida (no estado em que se encontrarem por motivo da avaliação técnica).</p> <p>g) As amostras reprovadas serão devolvidas no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica.</p> <p>h) Nos casos de licitação julgamento por grupo/lote, a desclassificação de 1 (uma) amostra, ensejará a desclassificação do grupo/lote.</p>	
<input checked="" type="checkbox"/>	SOBRE O REGIME DIFERENCIADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	Sobre os benefícios para os MPE's, restou justificado no ETP: 0	Regular

#### 4. CONCLUSÃO: PROCESSO REGULAR

Conclui-se, no âmbito da análise da fase interna e instrutória do procedimento, pela regularidade do processo, uma vez que os documentos e atos examinados atendem aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis à alienação de bens públicos, nos termos da legislação vigente.

Verifica-se que a instrução processual contempla os elementos essenciais exigidos, estando a documentação apresentada completa e os procedimentos adotados compatíveis com os princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, economicidade e adequada gestão patrimonial.

Dessa forma, no escopo desta análise, não se identificam óbices à continuidade do procedimento, recomendando-se o seu regular prosseguimento para as etapas subsequentes.

São Jorge do Ivaí Pr, 02 de março de 2026.

---

**DEMETRIUS DE JESUS BEDIN**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**



MOVIMENTO	7	Designação dos responsáveis
Responsáveis pela Condução do certame		Ato de designação
<< >>		<< >>



## Aviso de dispensa de licitação

O Município de São Jorge do Ivaí, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, II)), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônico (via email).

### DADOS GERAIS DO PROCESSO

<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCESSO	42/2026
<input checked="" type="checkbox"/>	MODALIDADE	Dispensa por limite (art. 75, II)
<input checked="" type="checkbox"/>	Nº PROCEDIMENTO	14/2026
<input checked="" type="checkbox"/>	OBJETO	Fornecimento de kimono.
<input checked="" type="checkbox"/>	VALOR TOTAL ESTIMADO	R\$ 23.272,36
<input checked="" type="checkbox"/>	FONTE DE RECURSO	11.001.27.812.0030.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 224
<input checked="" type="checkbox"/>	CARACTERISTICA	Tradicional (Contrato)
<input checked="" type="checkbox"/>	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço
<input checked="" type="checkbox"/>	ADJUDICAÇÃO	Por grupo
<input checked="" type="checkbox"/>	MÉTODO DE REALIZAÇÃO	Eletrônico (via email)

### DATAS E LOCAIS RELATIVAS AO CERTAME

<input checked="" type="checkbox"/>	LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
-------------------------------------	--------------------------------	------------------------------

### SOBRE AS DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Dispensa por limite destinado a MPE	
APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS REGIONALIDADE	Preferência para Micro empresa ou empresa de pequeno porte localizada nos municípios limítrofes ao território de São Jorge do Ivaí, até o limite de 10% (dez por cento) da melhor proposta válida.

### ENDEREÇOS E TELEFONE OFICIAL

<input checked="" type="checkbox"/>	EMAIL	licitacao@pmsjivai.pr.gov.br
<input checked="" type="checkbox"/>	TELEFONE	(44)3243-1157

### ACESSO À ÍNTEGRA DO TERMO DE REFERÊNCIA

A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais:	
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA	<a href="http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136">http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136</a>
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)	<a href="https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1">https://pncp.gov.br/app/editais?q=&amp;status=recebendo_proposta&amp;pagina=1</a>
INGRESSO NA DISPENSA	O ingresso se dará através do envio da proposta e documentos de habilitação exclusivamente através do email <a href="mailto:licitacao@pmsjivai.pr.gov.br">licitacao@pmsjivai.pr.gov.br</a> até a data prevista neste aviso

São Jorge do Ivaí- Pr, 02 de Março de 2026.

\_\_\_\_\_  
CLAUDEMIR JUVÊNCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEESP



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AVISO DE LICITAÇÃO: O Município de São Jorge do Ivaí, convida os interessados a apresentarem proposta na dispensa de licitação (dispensa por limite (art. 75, I/II), cujo recebimento ocorrerá na forma Eletrônico (via e-mail). OBJETO: Fornecimento de kimono; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 23.272,36; FONTE DE RECURSO: 11.001.27.812.0030.2.071.3.3.90.30.00.00.00.00 224 ; MODALIDADE: Dispensa por limite (art. 75, I/II) Eletrônico (via email) nº 14/2026; CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por grupo; RECEBIMENTO DE LANCES: Das 14h00m do dia 18/02/2026; LOCAL DE RECEBIMENTO DE LANCES: licitacao@pmsjivai.pr.gov.br; A íntegra do edital poderá ser obtida nos seguintes locais: [http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id\\_cliente=136](http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=136) e no Portal Nacional de contratações públicas - PNCP. São Jorge do Ivaí, 02 de março de 2026 Claudemir Juvêncio - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEESP.

Ata de verificação da sessão pública				
item	DOCUMENTOS JUNTADOS	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
1	Ata de verificação da sessão pública.			



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO				
item	DOCUMENTOS JUNTADOS	SIM	NÃO	JUSTIFICATIVA
1	Termo de TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.			

